



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 619
DECISÃO : Nº PL – 266/2013
Processo : PRO 111393/2012
Interessado : AMORIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Assunto : Recurso ao Plenário

EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o Processo PRO 111393/2012, com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo, conforme prevê a legislação vigente.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 619, de 16 de dezembro de 2013, considerando o recurso apresentado pela interessada acerca da Decisão Nº 199/2013 - CEEE, de 02/10/13, que negou provimento ao mérito, em razão da ausência de anotação de responsabilidade técnica referente ao projeto e execução das instalações elétricas de canteiro de obras, para atender a construção de uma clínica médica, com 960m²; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que a interessada não apresentou defesa escrita em tempo hábil contra a lavratura do auto de infração, sendo, portanto, considerada revel; considerando à análise probatória da documentação pelo relator, que acompanha o entendimento da Câmara Especializada, ou seja, pelo indeferimento do mérito com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo, conforme prevê a legislação, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Mª Sallydelândia Sobral de Farias, Homero Catão M. da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga; Genival Alexandre Barbosa, Naor Moraes Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Hugo Barbosa de Paiva Junior; Vital Maria Lins Guerra, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho, Edmilson Alter Campos Martins, José Humberto Almeida de Albuquerque, Maria Verônica de Assis Correia, José Cavalcante Matias, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Ronaldo Fernandes de Lavor e José Leandro da Silva Neto.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 16 de dezembro de 2013

Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**

-Presidente-